



EDITAL N.º 278/2020

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 14 de setembro de 2020, pelo Senhor Diretor Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação, Eng.º Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, foram subdelegadas competências, em matéria de recursos humanos, na Senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Maria de Fátima Oliveira Morgado Rabuge, na Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr.ª Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu, na Senhora Chefe da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal, Eng.ª Susana Paula Silva e na Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação, Dr.ª Maria Isabel Mata Borges Sacoto Patrão Reto, através do despacho interno n.º 01/DMOGAH/2020 e que a seguir se transcreve:

"No uso das competências que me foram subdelegadas pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Neto, através do Despacho n.º 56/2020/GV-NN, de 10 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Subdelego, com faculdade de subdelegação, na Sr.ª Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Maria de Fátima Oliveira Morgado Rabuge, na **Sr.ª Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida**, Dr.ª Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu, as seguintes competências relativamente às unidades orgânicas sob a sua coordenação:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a cumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no 1.º trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Autorizar a mobilidade interna, na categoria, de trabalhadores afetos às unidades orgânicas sob sua coordenação para outras unidades orgânicas que se encontrem igualmente sob a respetiva coordenação;
- e) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- f) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

Até à designação do titular do Departamento de Habitação Municipal, **subdelego, com faculdade de subdelegação**, na **Sr.^a Chefe da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal**, Eng.^a Susana Paula Silva, e na **Sr.^a Chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação**, Dr.^a Maria Isabel Mata Borges Sacoto Patrão Reto, as seguintes competências relativamente aos trabalhadores sob a sua coordenação:

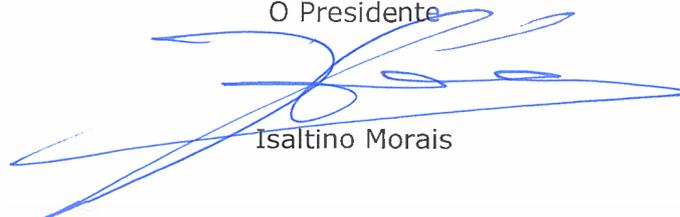
- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no 1.º trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- e) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

O presente despacho retroage os seus efeitos à data da produção de efeitos do Despacho de designação do signatário como Diretor Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pelas dirigentes desde essa data e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências. Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 21 de setembro de 2020

O Presidente



Isaltino Morais